



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

**JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2017:**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,
1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;
2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;
3) Considerando que a especificação do objeto será alterada e influenciará na formulação da proposta;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.
Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e
publique-se

João Pinheiro/MG, 02 de maio de 2017

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D66092DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/05/2017. Edição 1991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>